LEI N.º 503, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **HEITOR GOMES DE BARROS**, a Rua localizada próximo à Praça da Bandeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Espera Feliz, 15 de março de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal